



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL Nº 2334, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**RECONHECE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PIONEIRO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

**Artigo 1º-** Fica declarado, o reconhecimento como de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro** no município de Barcarena-Pará.

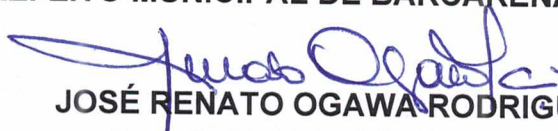
**Parágrafo Único-** Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro, fundada em 24 de dezembro de 2003, Pessoa Jurídica, de direito privado, CNPJ: 06.316.035/0001-10, sem finalidade econômica, e com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Felix Clemente Malcher, Quadra 40, Lote 20: Bairro: Pioneiro, Cep:68447-000, Barcarena-Pará.

**Artigo 2º-** Esta Lei outorga à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro, habilitada a receber incentivos de qualquer natureza através de celebração de convênios, e/ou parcerias com órgãos do poder público municipal de Barcarena, de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

**Artigo 3º-** Os direitos assegurados à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Pioneiro, nesta Lei, serão mantidos, enquanto predominarem as atividades contidas em seu Estatuto Social.

**Artigo 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE JUNHO DE 2024.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

